

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Olindina

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Geral desta Casa Legislativa, visando atender às demandas da atenção desta Casa Legislativa para um bom andamento dos processos administrativo.

Responsável pela Demanda: Flavia Oliveira de Souza

Secretaria Geral

E-mail: camaraolindina2021@gmail.com

1. Objeto: Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica legislativa para assuntos internos dessa Casa Legislativa bem como representar seus interesses em processos e consultas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Diante de necessidade da Administração Pública municipal, busca-se a contratação de empresa para prestar serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica no Município de Olindina Ba, para especializados em assessoria jurídica e legislativa especializada na realização de atos internos do legislativo da Presidência e Mesa Diretora, bem como representar os interesses do Poder Legislativo Municipal em processos e elaboração de consultas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e ainda sempre mantendo sempre consultoria preventiva na avaliação de riscos, almejando a aplicabilidade prática dos princípios que norteiam a Administração Pública, notadamente respeitando a probidade administrativa, entre outros, de acordo com a avaliação de necessidade e conveniência.

A atuação de profissionais dotados de conhecimentos específicos que credenciem ao pleno exercício, cumpre satisfatoriamente a necessidade de concretização dos serviços técnicos especializados objeto do presente. Dessa maneira, justifica-se a contratação direta, pois o processo licitatório jamais terá o condão de selecionar o profissional da área mais recomendável para os interesses do Município de Olindina.

A notória especialização pode ser verificada por meio do vasto currículo com formação na área específica, ampla experiência e conhecimento da área pública, desempenho anterior, organização, técnica e resultados de serviços anteriores, sendo o trabalho essencial e, indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação das necessidades dessa municipalidade. Haja vista a necessidade de contratação direta para prestar serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica na Administração Pública no Poder legislativo Municipal, de forma especializada, visando buscar no mercado profissionais capacitados e especializados, posto que trata-se de empresa altamente conceituada no mercado da área pública, com profissionais éticos, íntegros,

salvos de condutas que a desprestígie ou desabone.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia para representar a Casa Legislativa no Contencioso Judicial –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Com vistas ao cumprimento das exigências previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade de contratação direta para o objeto acima citado bem como, constatando a existência de disponibilidade de elementos orçamentários para contabilização da referida despesa, conforme informação de disponibilidade orçamentária anexa a esse termo de referência, solicita-se a contratação pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme disposições no artigo 74 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Olindina, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Indicamos a empresa **xxxxxx** inscrita sob o CNPJ de nº xxxxxxxx, situada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, para execução do presente objeto, pois tratar-se uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área de consultoria e assessoria jurídica legislativa no âmbito administrativo judicial, com notória especialização devidamente comprovada, conforme documentação que se encontra anexo à presente solicitação.

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual com profissionais e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

3. Descrições e quantidades

O valor mensal desta assessoria é de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em 12º parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e este preço foi devidamente comprovado através de extratos de contratos com valores similares em municípios do mesmo porte da atual contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Periodo
1	Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica legislativa para assuntos internos dessa Casa Legislativa bem como representar seus interesses em processos e consultas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.	Da Assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2025

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A vigência do contrato, objeto deste termo, deverá iniciar-se de imediato na data de assinatura do contrato, e terá duração de 12(doze) meses, com vigência até 31 de dezembro de 2025

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os Serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de Olindina, nas semanas em que o profissional estiver no município e sempre à distância quando não houver profissional in loco no município.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria geral, Servidora Flavia Oliveira de Souza

4.4. Pagamento: 12º parcelas iguais de de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa na forma estabelecida no artigo 23, da Lei federal 14.133/2021;
- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXX e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDINA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.686.171/0001-77

Gabinete do Presidente

- Documentação que comprova a notória especialização da empresa e da equipe técnica;
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021

Olindina, 02 janeiro de 2025

Flavia Oliveira de Souza
SECRETARIO GERAL